



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 8 de agosto de 2022 - Ano VIII - n.º 824 - Distribuição Gratuita

Fundo Social de Solidariedade realiza bazar beneficente



O Fundo Social de Solidariedade realizará um Bazar Beneficente, de 9 a 13 de agosto, no Palácio das Águas Prefeito Antônio Luigi Ítalo Franchi,

sede da Prefeitura, na Praça John F. Kennedy, das 9h às 17h.

Serão comercializadas roupas, calçados entre outros itens que são doad-

os à instituição, com o único objetivo de arrecadar fundos para as campanhas que assistem pessoas em situação de vulnerabilidade no município.

Substituição de tubulação na Rua Capitão Francisco Pinto da Cunha

A Prefeitura dá continuidade às obras de substituição de tubos para aumento na vazão da rede de águas pluviais na Rua Capitão Francisco Pinto da Cunha, no Cen-



tro. Na manhã desta sexta-feira, 5 de agosto, enquanto os pe-

dreiros davam acabamento no serviço realizado no dia anterior, outros operários e operadores de tratores e caminhões trocavam tubos com 80 cm de diâmetro por outros com um metro.

Campanha Nacional de Vacinação contra a poliomielite e multivacinação 2022

A "Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação" (Atualização da Caderнета de Vacinação) será realizada até 9 de setembro de 2022, sendo, o dia "D" mobilização nacional no dia 20 de agosto.

A Multivacinação está indicada para as crianças



e adolescentes de 0 a 15 anos de idade, as vacinas serão ofertadas

de forma seletiva (avaliando a situação vacinal da carteira de vacina).

Sebrae oferece palestra sobre compras públicas

Micro e pequenos empresários da região de Campinas podem se inscrever na palestra sobre como vender seus produtos e serviços para governos e prefeituras que será realizada no dia 17 de agosto, das 19h às 21h30, de forma online. A capacitação sobre compras públicas é promovida pelo Sebrae-SP e Portal de Compras Públicas.



IMPOSTOS EM DIA!
Bom para você, bom para a cidade.

ISENÇÃO IPTU 2023

Até 10 de outubro

Aposentados* / Pensionistas* / BPC* e Imóveis até 70 m² construção*

Requerimentos específicos no site www.serranegra.sp.gov.br ou no Paço Municipal das 08h00 às 17h00



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA

Fundo Social de Solidariedade realiza bazar beneficente



O Fundo Social de Solidariedade realizará um Bazar Beneficente, de 9 a 13 de agosto, no Palácio das Águas Prefeito Antônio Luigi Ítalo Franchi, sede da Prefeitura, na Praça John F. Kennedy, das 9h às 17h.

Serão comercializadas roupas, calçados entre outros itens que são doados à instituição, com o único objetivo de arrecadar fundos para as

campanhas que assistem pessoas em situação de vulnerabilidade no município.

Os preços são acessíveis e compatíveis. "Contamos com a presença da população e turistas para que possamos dar seguimento em nossos projetos e ações. A participação de todos é muito importante para nós e para as pessoas atendidas pelo Fundo Social", afirma a Presidente do Fundo Social.

Projeto Amor Perfeito volta a realizar palestras para gestantes

As gestantes atendidas pelo Projeto Amor Perfeito voltaram a ter acesso a palestras com especialistas em diversas áreas da saúde que as auxiliam durante a gravidez e nos cuidados com os recém-nascidos. Na tarde desta quarta-feira, 3, a psicóloga Ada Maria Riberti e a nutricionista Giovana Giantini Capato foram as palestrantes no Centro de Convivência da Melhor Idade.

Esses encontros não vinham ocorrendo desde o início da pandemia da covid-19 para evitar aglomeração e preservar a integridade física das gestantes.

O Projeto Amor Perfeito é desenvolvido num parceria entre o Fundo Social de Solidariedade e a Secretaria

de Saúde.

Além do trabalho multidisciplinar de orientação, as gestantes recebem kit de roupas para o bebê.

- A Presidente do Fundo Social acompanhou a palestra e disse que pretende continuar daqui por diante, com pequenos grupos de gestantes, garantindo o adequado distanciamento, uma vez que a pandemia ainda não acabou. "É importante que essas futuras mães sejam instruídas. Algumas são muito novas, entrando na adolescência, e precisam do nosso apoio", disse.

As gestantes interessadas em participar do projeto podem se inscrever no posto de saúde onde fazem o pré-natal.

Campanha Nacional de Vacinação contra a poliomielite e multivacinação 2022

Locais e Horários

Unidade de Saúde da Família	Horário
PSF "Dr. Firmino H. Cavenaghi" R Dr. Firmino Cavenaghi, s/nº - Centro Telefone: (19) 3842-2622	Segunda a sexta-feira 8:00hs às 16:00h Exceto Feriados
PSF "Dr. Celso Vieira Franco" - São Luiz R Manoel Saragiotto, N°99 - Bairro dos Francos Telefone: (19) 3842-2337	Segunda a sexta-feira 8:00hs às 16:00h Exceto Feriados
PSF "Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo" - Refúgio R Armando Del Buono, N°55 - Posses Telefone: (19) 3842-2472	Segunda a sexta-feira 8:00hs às 16:00h Exceto Feriados



A "Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação" (Atualização da Caderneta de Vacinação) será realizada até 9 de setembro de 2022, sendo, o dia "D" mobilização nacional no dia 20 de agosto.

A Multivacinação está indicada para as crianças e adolescentes de 0 a 15 anos de idade, as vacinas serão ofertadas de forma seletiva (avaliando a situação vacinal da carteira de vacina).

Já para a faixa etária de 1 ano a menor de 5 anos (4 anos 11 meses e 29 dias), tem como objetivo atualizar a situação

vacinal e ofertar à vacinação da Poliomielite de forma indiscriminada (receberá uma dose independentemente da situação vacinal).

Esta ação tem como objetivos reduzir o risco de reintrodução do poliovírus, atualizar a situação vacinal, aumentar as coberturas vacinais, diminuir a incidência das doenças imunopreveníveis e contribuir para o controle, eliminação e/ou erradicação dessas doenças.

Mais informações: Sala de Vacina da USF da Dr. Firmino H. Cavenaghi pelo telefone 3842-2622

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra



Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Tárcio da Costa Cacossi - MTB: 64.118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sebrae oferece palestra sobre compras públicas

Micro e pequenos empresários da região de Campinas podem se inscrever na palestra sobre como vender seus produtos e serviços para governos e prefeituras que será realizado no dia 17 de agosto, das 19h às 21h30, de forma online. A capacitação sobre compras públicas é promovida pelo Sebrae-SP e Portal de Compras Públicas. As inscrições são gratuitas.

Durante a capacitação, os participantes receberão informações sobre as novas regras e mudanças para 2023, quais são as vantagens, oportunidades e como participar de licitações e pregões para aumentar as vendas e área de atuação.

De acordo com o consultor de negócios do Sebrae-SP Júlio Domingues, o acesso ao mercado é uma das principais dificuldades do dono de uma pequena empresa. "Vender para o Poder Público é uma alternativa totalmente viável para o pequeno, mas é preciso ficar atento aos editais e

elaborar um projeto de vendas para saber se terá capacidade de atender os pedidos", afirma.

Uma pesquisa do Sebrae indica que, entre 2018 e 2021, as contratações de bens e serviços por entes federais, estaduais e municipais no Brasil movimentaram cerca de R\$ 494 bilhões. Deste total, R\$ 129,4 bilhões, ou 26%, correspondem aos pequenos negócios.

Além da palestra, o Sebrae também pode ajudar o empreendedor a se preparar para essa venda. Os interessados podem se inscrever gratuitamente até o dia 16/08 pelo link <https://forms.office.com/r/yzznwCT8zD> ou entrar em contato pelo telefone (19) 3284-2230, opção 4.

PALESTRA ON-LINE E GRATUITA

COMO VENDER PARA O PODER PÚBLICO

Entenda as mudanças válidas para 2023

17 | 08
ÀS 19H

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

AO VIVO PELO YOUTUBE

REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

PARCERIA: SEBRAE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ComprasPúblicasSP

A equipe do Sebrae de Serra Negra, na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, também está à

disposição no Centro de Convenções, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, ou pelo telefone (19) 3842-2345.

Cursos direcionadas a empreendedoras são promovidos por Prefeitura e Sebrae

A Prefeitura de Serra Negra e o Sebrae estão promovendo cursos direcionados aos empreendedores. As capacitações serão tanto em meio virtual (on-line), quanto presenciais; e fazem parte do Empreenda Rápido, programa de inclusão produtiva e geração de renda.

Os cursos a seguir estão ofertados gratuitamente aos moradores de Serra Negra:

- Comece certo nas redes sociais (será on-line, dia 12/09/2022, das 19h às 21h)

- Como vender on-line (será on-line, dia 19/09/2022, das 19h às 21h)

- Fidelização de clientes (será presencial, no dia 03/10/2022, das 18h às 22h)

- Ideia de negócio (será presencial, no dia 24/10/2022, das 18h às 22h).

Os cursos que serão presenciais vão ocorrer no Centro de Convenções.

As inscrições vão ocorrer pelo link encurtador.com.br/isDER ou pelo telefone (19) 3842-2345.

Cursos confirmados		
Mais informações: (19) 3842-2345		
COMECE CERTO NAS REDES SOCIAIS	12/09/22, das 19h às 21h	ON-LINE
COMO VENDER ON-LINE	19/09/22, das 19h às 21h	ON-LINE
FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES	03/10/22, das 18h às 22h	PRESENCIAL (Centro de Convenções)
IDEIA DE NEGÓCIO	24/10/22, das 18h às 22h	PRESENCIAL (Centro de Convenções)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
 SEBRAE
 SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
 EMPREENDA RÁPIDO



AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 121/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. DATA: 22/08/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 122/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA QUE SERÁ UTILIZADO NA EMEB MAESTRO FIORAVANTE LUGLI. DATA: 23/08/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 123/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO DE ALTA PRESSÃO QUE SERÁ UTILIZADO NA EMEB PROFESSORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO TABORDA. DATA: 24/08/2022 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 08/08/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 05 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: IRMANDADE DA SATNA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPIRA
OBJETO: SERVIÇOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NAS ESPECIALIDADES DE UROLOGIA E GERAL, E EXAMES COMPLEMENTARES, AOS USUARIOS DO SUS, RESIDENTES EM SERRA NEGRA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04/07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N. 017/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL PARA RECEBER AS INSTALAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL - 1º FASE. DATA: 23/08/2022 – 14H00M. CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.), pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 05 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO
CONVITE N° 056/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE PATRIMÔNIO

PARA INVENTÁRIO, EMPLAQUETAMENTO, REGISTRO E DEMAIS PROCEDIMENTOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
VALOR: R\$ 2.875,44
DATA: 14/07/2022

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO.
CARTA CONVITE N° 018/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: A.A.S. CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NAS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS PELO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO
PRAZO: 75 (SETENTA E CINCO) DIAS
DATA: 03/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL N° 100/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VALOR: R\$ 3.612,59
DATA: 05/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: YURI MARCUS ARTUSO DALONSO
OBJETO: OFICINA DE FLAG FOOTBALL PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 14 ANOS
VALOR R\$ 12.600,00
DATA: 29/07/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: RAONI RODRIGUES DIPOLD
OBJETO: OFICINA DE MUSCULAÇÃO PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 14 ANOS E ADULTOS
VALOR R\$ 36.750,00
DATA: 02/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: RAONI RODRIGUES DIPOLD
OBJETO: OFICINA DE TREINAMENTO FUNCIONAL PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 14 ANOS E ADULTOS



VALOR R\$ 12.250,00

DATA: 02/08/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022

PROCESSO 219/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TIRAS PARA TESTES DE GLICOSE NO SANGUE

Aos 02 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 095/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº : 61.613.881/0001-00

Endereço: R. OURO GROSSO, 1343, CASA VERDE, SÃO PAULO-SP, CEP: 02.531-011

Telefone: (11) 3857-8766

Representada por: THIAGO JOSE SPONTO LIVRARI

CPF: 325.405.138-67

Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	UND	200.000	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE CAIXA COM NO MAXIMO 50 UNIDADES	ACC CHEK GUI-DE-RO-CHA	0,74	148.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 05 (CINCO) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 095/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9. DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 02 de Agosto de 2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO n.º 184/2022

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 265/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Dr. Elmir Kalil Abi Chedid, RG nº 13.891.792-2 e CPF nº 100.116.888-74, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal nº 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ARAME GALVANIZADO – 1,65MM	KG	100	AJAX A30003	R\$ 27,85	R\$ 2.785,00

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.4. Prazo para entrega: Em ATÉ 10 (DEZ) dias corridos contados de cada “Ordem de Fornecimento” emitida pela Prefeitura.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME, localizado na R. ADÃO RIBEIRO, 51, JD PRIMAVERA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02.755-070.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.697.784/0001-78, estabelecida na R. ADÃO RIBEIRO, 51, JD PRIMAVERA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02.755-070, Telefone (11) 3562-7151, e e-mail: consulendas1@gmail.com

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as se-

guintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contado a partir de sua assinatura.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório. E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Serra Negra, 05 de Agosto de 2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO n.º 184/2022

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 264/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor Dr. Elmir Kalil Abi Chedid, RG nº 13.891.792-2 e CPF nº 100.116.888-74, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal nº 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	ARAME RECOZIDO TRANÇADO – 1,24MM	KG	100	BELGO RECOZIDO N18	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.4. Prazo para entrega: Em ATÉ 10 (DEZ) dias corridos contados de cada “Ordem de Fornecimento” emitida pela Prefeitura.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) CONSTRUTOR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, localizada na R. HARRY DANNEMBERG, 362, VILA CARMOSINA, SÃO PAULO-SP, CEP: 08.270-010.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa CONSTRUTOR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º

19.305.084/0001-08, estabelecida na R. HARRY DANNEBERG, 362, VILA CARMOSINA, SÃO PAULO-SP, CEP: 08.270-010, Telefone (11) 2059-1210, e e-mail: vendas@construtorequipamentos.com.br

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contado a partir de sua assinatura.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por



igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório. E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Serra Negra, 05 de Agosto de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022

PROCESSO 217/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

Aos 05 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 093/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALEXANDRE DOMINGUES DE LIMA

CNPJ nº : 39.879.237/0001-20

Endereço: AV DR. ATTILIO MAZZINI, 6.418, SILVESTRE IV, AMPARO-SP, CEP: 13.905-293

Telefone: (19) 98209-2585

Representada por: ALEXANDRE DOMINGUES DE LIMA

CPF nº : 356.738.478-31

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA				
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M2	400.000,00	0,20	80.000,00
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	M2	150.000,00	0,18	27.000,00
NIVELAMENTO E ALINHAMENTO DE VIA PÚBLICA INCLUSIVE SOLEIRAS, GUIAS E TAMPÕES	M	9.500,00	1,43	13.585,00
RELATÓRIO TÉCNICO	M	4.000,00	3,00	12.000,00
ESTAÇÃO TOTAL PRECISÃO 1,5", TIPO "LEICA" TC 1101 OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	H	1.980,00	3,74	7.405,20
VALOR TOTAL		139.990,20		

2. Os serviços executados pela CONTRATADA, seus materiais e peças deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

a) Normas emitidas pelo CREA/CAU;
b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

d) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

3. Fornecer mão-de-obra, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado.

4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato.

5. Os serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 02 do Pregão Presencial n. 093/2022, cabendo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

6. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas



as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 093/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 139.990,20 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 05 de Agosto de 2022.

LEI N.º 4.545 DE 28 DE JULHO DE 2022 **Projeto de Lei no 63/2022** **(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.707.554,47 (quatro milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(208) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01
Obras e Instalações.....R\$ 746.422,03

(216) 01.09.01.25.752.0019.1007.4.4.90.51.01
Obras e Instalações.....R\$ 1.477.479,42

(119) 01.04.01.12.368.0009.2010.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 1.720.253,02

(100) 01.04.01.12.365.0007.2008.4.4.90.52.01
Equip. e mat. permanente.....R\$ 763.400,00

Total.....R\$ 4.707.554,47

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado do exercício anterior (recurso próprio e Contribuição de Iluminação Pública – CIP), pelo excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo Convênio celebrado com o Governo Estadual (Transporte de Alunos), e pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, que seguem:

Superavit financeiro verificado do exercício anterior (recurso próprio).....R\$ 746.422,03

Superavit financeiro verificado do exercício anterior (CIP).....R\$ 1.385.304,92

Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício
Convênio Transp. Alunos.....R\$ 1.720.253,02

(306) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 42.174,50

(308) 01.13.01.25.752.0019.2043.4.4.90.52.01
Equip. e mat. permanente.....R\$ 50.000,00

(065) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.11.01
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....R\$ 680.000,00

(067) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.13.01
Obrigações Patronais.....R\$ 83.400,00

Total.....R\$ 4.707.554,47

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2022 e LOA 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 28 de julho de 2022.

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete - Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.



BEATRIZ ALVES MACEDO CARVALHO
- Respondendo pela Secretaria -

LEI N.º 4.546 DE 28 DE JULHO DE 2022
Projeto de Lei no 62/2022
(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.013.626,04 (três milhões, treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos), à seguinte dotação a ser criada:

01.12.01.23.695.0022.1019.4.4.90.51.02
Obras e Instalações.....R\$ 3.013.626,04

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência do Governo do Estado, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR.

Art. 3o Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2022 e LOA 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 28 de julho de 2022.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete - Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

BEATRIZ ALVES MACEDO CARVALHO
- Respondendo pela Secretaria -

LEI N.º 4.547 DE 2 DE AGOSTO DE 2022
Projeto de Lei no 64/2022
(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.541.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

(208) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01
Obras e Instalações.....R\$ 1.541.000,00
Total.....R\$ 1.541.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício. Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício R\$ 1.541.000,00
Total R\$ 1.541.000,00

Art. 3o Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2022 e LOA 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 2 de agosto de 2022.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete - Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

DECRETO NO 5.424 DE 19 DE JULHO DE 2022
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.486 de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(009) 01.01.01.04.122.0002.2002.4.4.90.52.01
Equip. e materiais permanente.....R\$ 20.000,00
(244) 01.11.01.10.301.0021.1009.3.3.90.30.05
Material de consumo.....R\$ 80.000,00
Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações



orçamentárias:

(149) 01.06.01.28.843.0013.0001.4.6.90.91.01
Sentenças Judiciais.....R\$ 20.000,00

(247) 01.11.01.10.301.0021.1009.3.3.90.39.05
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 80.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 19 de julho de 2022

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

DECRETO N.º 5.425 DE 28 DE JULHO DE 2022 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.545 de 28 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.707.554,47 (quatro milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(208) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01
Obras e Instalações.....R\$ 746.422,03

(216) 01.09.01.25.752.0019.1007.4.4.90.51.01
Obras e Instalações.....R\$ 1.477.479,42

(119) 01.04.01.12.368.0009.2010.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 1.720.253,02

(100) 01.04.01.12.365.0007.2008.4.4.90.52.01
Equip. e mat. permanente.....R\$ 763.400,00

Total.....R\$ 4.707.554,47

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado do exercício anterior (recurso próprio e Contribuição de Iluminação Pública –

CIP), pelo excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo Convênio celebrado com o Governo Estadual (Transporte de Alunos), e pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, que seguem:

Superavit financeiro verificado do exercício anterior (recurso próprio).....R\$ 746.422,03

Superavit financeiro verificado do exercício anterior (CIP).....R\$ 1.385.304,92

Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício Convênio Transp. Alunos.....R\$ 1.720.253,02

(306) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 42.174,50

(308) 01.13.01.25.752.0019.2043.4.4.90.52.01
Equip. e mat. permanente.....R\$ 50.000,00

(065) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.11.01
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....R\$ 680.000,00

(067) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.13.01
Obrigações Patronais.....R\$ 83.400,00

Total.....R\$ 4.707.554,47

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 28 de julho de 2022

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

BEATRIZ ALVES MACEDO CARVALHO

- Respondendo pela Secretaria -

DECRETO NO 5.426 DE 28 DE JULHO DE 2022 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.546 de 28 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 3.013.626,04 (três milhões, treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos), à seguinte dotação a ser criada:

01.12.01.23.695.0022.1019.4.4.90.51.02 – Obras e Instalações R\$



3.013.626,04

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência do Governo do Estado, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 28 de julho de 2022

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

BEATRIZ ALVES MACEDO CARVALHO
- Respondendo pela Secretaria -

DECRETO NO 5.427 DE 29 DE JULHO DE 2022 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.486 de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(009) 01.01.01.04.122.0002.2002.4.4.90.52.01
Equip. mat. permanente.....R\$ 15.000,00

(100) 01.04.01.12.365.0007.2008.4.4.90.52.01
Equip. mat. permanente.....R\$ 360.000,00

Total.....R\$ 375.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

(035) 01.03.01.08.244.0004.2004.4.4.90.52.01
Equip. mat. permanente.....R\$ 4.000,00

(083) 01.04.01.12.365.0007.1008.4.4.90.51.01
Obras e instalações.....R\$ 360.000,00

(285) 01.12.01.23.695.0022.2022.4.4.90.52.01
Equip. mat. permanente.....R\$ 11.000,00

Total.....R\$ 375.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 29 de julho de 2022

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

BEATRIZ ALVES MACEDO CARVALHO
- Respondendo pela Secretaria -

DECRETO NO 5.428 DE 2 DE AGOSTO DE 2022 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.547 de 2 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.541.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

(208) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01
Obras e Instalações.....R\$ 1.541.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 2 de agosto de 2022

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos vinte e sete dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 19h34min, a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, Serra Negra/SP, sob a Presidência do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 21ª Sessão Ordinária, da 02ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade dos vereadores presentes, a ata da 20ª sessão ordinária, da 02ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 20 de junho de 2022. Em continuidade, passou-se ao EXPEDIENTE e à leitura das INDICAÇÕES: de nºs 702/2022 a 754/2022. Inscrito no PEQUENO EXPEDIENTE: usaram da palavra

os vereadores Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini e Eduardo Aparecido Barbosa. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de informações de nºs 415/2022 a 420/2022 e de 424/2022 a 426/2022. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS: foram lidos, discutidos, votados e aprovados, por unanimidade, os requerimentos de congratulações e aplausos de nºs 421/2022 e 422/2022. REQUERIMENTOS DE PESAR: foram lidos e deferidos os requerimentos de pesar de nºs 427/2022 a 432/2022. ORAÇÕES: usaram da palavra os vereadores Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Ana Bárbara Regiani Magaldi, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Cesar Augusto Oliveira Borboni. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os mesmos vereadores que iniciaram esta sessão, de modo que, havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes na pauta. I – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 38/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, “Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023”. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 53/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.006.935,00 (um milhão, seis mil, novecentos e trinta e cinco reais), que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade (para o Programa Escola Qualificação Profissional), à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (para recapamento asfáltico) e à Secretaria Municipal de Saúde (para aquisição de duas vans). As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação verificado e a ser verificado no exercício, motivado pelas transferências do Governo Estadual, dentre elas de demandas parlamentares apresentadas pelo Deputado Estadual Edmir Chedid. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e; b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 54/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapira/SP, objetivando a prestação de serviços médico-hospitalares de média e alta complexidade no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde, com a finalidade de garantir o atendimento da população do Município de Serra Negra. As despesas com a execução deste convênio correrão por conta de verbas próprias, su-

plementadas se necessário. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação; b) de Saúde e Política Social e; c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). IV – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 55/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, objetivando a transferência de pacientes em ambulância UTI, com a finalidade de garantir o atendimento à população do Município de Serra Negra. As despesas com a execução deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria e ou por repasses de verbas do Governo Federal, suplementadas se necessário. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação; b) de Saúde e Política Social e; c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). V – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 56/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional complementar no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que será destinado para oficinas para a Secretaria de Educação, contrapartida para Convênio Estadual – Transporte de Alunos, material para Academia de Karatê e Judô, serviços de arbitragem – eventos esportivos, serviços veterinários – Castramóvel e para as seguintes obras: reforma e ampliação do Centro de Re-

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 07/2022 CMSN -

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP.

Contratada: Alessandro da Silva Silvério Engenharia - ME.
– CNPJ 43.828.223/0001-54.

Objeto: Prestação dos serviços de acompanhamento e fiscalização da obra de implantação da Câmara Municipal de Serra Negra no prédio denominado “Palácio Primavera”, conforme descrição dos serviços a serem executados.

Modalidade: Dispensa de licitação – Lei Federal nº 8666/1993.

Valor: valor total R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), dividido em 04 (quatro) parcelas mensais no valor unitário de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Vigência Contratual: de 04 (quatro) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura do contrato: 01 de junho de 2022.

Assinaturas:

P/Contratante: Cesar Augusto Oliveira Borboni – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP.

P/Contratada: Alessandro da Silva Silvério – Representante Legal da Empresa Alessandro da Silva Silvério Engenharia – ME.

Testemunhas:

RG nº 15.265.166 SSP/SP

RG nº 22.811.153-5

SSP/SP

Visto do Departamento Jurídico:

Dr. Cleber Ricardo Silva Quessada – OAB/SP 227.869

Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

- Contrato n. 04/2021 CMSN -

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP.

Contratada: Empresa Larissa Cristine Tognolli Moreira - (DIGITATOS)

– CNPJ 30.775.053/0001-45.

Objeto: Prorrogação dos serviços contratados de manutenção mensal do sítio eletrônico (website) e dos e-mails da Câmara Municipal de Serra Negra.

Modalidade: Dispensa de licitação – artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 190,00 (cento e noventa reais) mensais.

Vigência: 12 meses – (01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023).

Serra Negra, 01 de julho de 2022.

Assinaturas:

P/Contratante: Vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP.

P/Contratada: Larissa Cristine Tognolli Moreira – Representante legal da Empresa contratada.

Testemunhas:

RG: 22.811.153-5

RG: 15.265.166

Visto do Departamento Jurídico:

Dr. Cleber Ricardo Silva Quessada – OAB/SP 227.869

Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra.

CALÇADA LIMPA



VACINAÇÃO COVID e INFLUENZA

HORÁRIO ESTENDIDO

Toda Segunda e Quarta

Das 16:00 às 19:30

LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE
"DR. FIRMINO CAVENAGHI"

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- CPF
- COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)
- CARTÃO DE VACINAÇÃO (DOSES ANTERIORES)

ISENÇÃO IPTU / 2023

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que a partir de **10 de agosto de 2022** os Aposentados, Pensionistas, Beneficiários do BPC/LOAS e Proprietários de imóveis com até 70 m² de construção interessados na obtenção de **ISENÇÃO "IPTU/2023"** a apresentarem documentação junto a Recepção da Prefeitura de Serra Negra.

• ISENÇÃO IPTU APOSENTADO

Apresentar os seguintes:-

- Fotocópia do espelho do IPTU;
- Fotocópia do CPF ou RG;
- Fotocópia de Comprovante de Residência; (CONTA ENERGIA ELÉTRICA- LUZ)
- Certidão do Registro de Imóveis Atualizada; (**que conste possuir somente um imóvel**)
- Extrato do recebimento da Aposentadoria/Pensionista; (atualizada)
- Certidão Óbito do cônjuge (no caso de pensionista)
- Declaração que é domiciliado a mais de 5(cinco) anos no Município e que a renda familiar não ultrapasse 3,5(três e meio) salários mínimos R\$ 4.242,00 Renda Máxima *

* (constante no requerimento específico)

• ISENÇÃO IPTU 70 M²

Apresentar os seguintes:-

- Fotocópia do espelho do IPTU;
- Fotocópia do CPF ou RG;
- Fotocópia de Comprovante de Residência; (CONTA ENERGIA ELÉTRICA- LUZ)
- Certidão do Registro de Imóveis Atualizada; (**que conste possuir somente um imóvel**)
- Certidão Óbito do cônjuge; (no caso de pensionista)
- Declaração de que é possuidor somente de um imóvel e que usa o mesmo para residência.**

** (constante no requerimento específico)

Os requerimentos estão disponíveis para impressão em www.serranegra.sp.gov.br no espaço "Secretaria da Fazenda" na opção "Requerimentos e Procurações" ou na Recepção da Prefeitura Municipal de 2ª a 6ª feiras das 08:00 as 17:00 hs.

Não deixe para última hora evitando filas e complicações, pois o prazo final encerra-se em **10 de outubro de 2022**.

Farmácias de Plantão - Agosto 2022

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Segunda-feira	Serrana
2	Terça-feira	Central
3	Quarta-feira	Vip
4	Quinta-feira	Rubi
5	Sexta-feira	Danilo 2
6	Sábado	Virginia
7	Domingo	DrogaMaxx
8	Segunda-feira	São Jose
9	Terça-feira	Danilo
10	Quarta-feira	Serrana
11	Quinta-feira	Central
12	Sexta-feira	Vip
13	Sábado	Rubi
14	Domingo	Danilo 2
15	Segunda-feira	Virginia
16	Terça-feira	DrogaMaxx
17	Quarta-feira	São Jose
18	Quinta-feira	Danilo
19	Sexta-feira	Serrana
20	Sábado	Central
21	Domingo	Vip
22	Segunda-feira	Rubi
23	Terça-feira	Danilo 2
24	Quarta-feira	Virginia
25	Quinta-feira	DrogaMaxx
26	Sexta-feira	São Jose
27	Sábado	Danilo
28	Domingo	Serrana
29	Segunda-feira	Central
30	Terça-feira	Vip
31	Quarta-feira	Rubi



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** o senhor RICARDO SCHIAVO DE GODOI a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL** localizado na RUA ARMANDO ARGENTINI, S/Nº, DESMEMBRAMENTO ALTO DA BOA VISTA, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 03 de agosto de 2022.

Guilherme Antunes Vicente Alves
- Agente de Fiscalização e Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** o senhor ODAIR DAMASO BRASIL a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL** localizado na RUA PROF. BENEDITA F. FERREIRA, S/Nº, LOTEAMENTO BOSQUE DOS JEQUITIBÁS, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 03 de agosto de 2022.

Guilherme Antunes Vicente Alves
- Agente de Fiscalização e Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar LAURA REGINA MELO CEDOVIM, RG nº 24.103.987-3, aprovada no Concurso Público de Edital nº 01/2019, para o cargo de Técnico de Enfermagem, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 05 de agosto de 2022

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS